



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DECISÃO

Processo Administrativo n.º 0003029-23.2026.4.05.7000.

Acolho, com esteio no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, os termos do Parecer n.º 117/2026, da Assessoria Jurídica da Presidência e, com fundamento nas razões nele expressas:

1) autorizo a contratação direta da Fundação Getúlio Vargas – FGV, instituição especializada na prestação de serviços técnico-especializados, para organização, planejamento e realização da primeira etapa e de apoio logístico para aplicação da segunda etapa e realização da etapa de exame psicotécnico do XVI Concurso Público para provimento de vagas para ingresso no cargo de Juiz Federal Substituto da 5ª Região, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021;

2) aprovo a minuta de contrato juntada aos autos (doc. 5901552), determinando, contudo, que seja feito o ajuste na cláusula nona, conforme exposto no tópico 2.5 do referido parecer;

3) autorizo a emissão de nota de empenho em favor da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa, para conhecimento e cumprimento.

Publique-se no Diário Eletrônico deste Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO MACHADO, PRESIDENTE**, em 21/05/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5907164** e o código CRC **702D463E**.